LEI Nº 442

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO - DE ANCHIETA, PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe são conferida por lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de setembro de 1978, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Anchieta, para o exercício financeiro de 1979, estima a receita e fixa a despesa em Cr$: - 8.642.325,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte cinco cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei nº 4.320, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES		6.408.775,00
11 - Receita Tributária	1.887.000,00	
12 - Receita Patrimonial	20.000,00	
14 - Transferências Correntes	4.376.775,00	
15 - Receitas Diversas	125.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		2.233.550,00
23 - Alienação de Bens Mov. e Im	80.000,00	
25 - Transferências de Capital	2.153.550,00	
TOTAL DA RECEITA		8.642.325,00

Art.3º - A Despesa será realizada seundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	117.000,00	
01- Legislativo		
03- Administração e Planejamento	1.082.100,00	
08- Educação e Cultura	1.200.000,00	
10- Habitação e Urbanismo	835.000,00	
11- Ind,Com. e Serviços	116.000,00	
13- Saúde e Saneamento	330.000,00	
15- Assistência e Previdência	432.000,00	
16- Trabsporte	3.421.000,00	
Sub-Total		7.533.100,00
Reserva de Contingência	1.109.225,00	
TOTAL GERAL		8.642,325,00
II- POR PROGRAMA		
01- Processo Legislativo	117.000,00	
07- Administração	764.100,00	
08- Administração Financeira	322.000,00	
42- Ensino de 1º grau	1.170.000,00	
48- Cultura	30.000,00	
58- Urbanismo	835.000,00	
75- Saúde	227.000,00	
76-Saneamento	103.000,00	
81- Assistência	432.000,00	
84- Patrim.Serv.p/Serv.Publ	56. 000,00	
88- Transporte Rodoviário	3.477.000,00	
99- Reserva de Contingência	1.109.225,00	
TOTAL DA DESPESA		8.642.325,00

.....

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	6.706.325,00	
Despesas de Capital	1.936.000,00	
TOTAL DA DESPESA		8.642.325,00

IV - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO:

1 - Câmara de Vereadores	117.000,00	
PODER EXECUTIVO		
2 - Chefia do Poder Executivo	325.000,00	
3 - Finanças	322.000,00	
4- Administração	496.100,00	
5- Educação e Cultura	1.200,000,00	
6- Saúde e Saneamento	330.000,00	
7- Servilos Municipais	5.421.225,00	
8- Encargos Gerais do Município	432.000,00	
TOTAL DA DESPESA		8.642.325,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a)- realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limte de 25%(vinte cinco por cento) da Receita estimada, nos têrmos do Art.67, da Emenda Constitucional nº 01/69;

b)- abrir crédito suplementar, até o limite de 30%(trinta por cento)das dotações orçamentárias da Despesa, nos termos do Art.-7º da Lei nº 4.320/64

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de - 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 01 de setembro de 1978.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi - registrada e publicada nesta data e na forma da lei,
Anchieta, 01/09/78

Secret. Adm.